

LEI Nº 07/84

Autoriza conceder auxílio financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Sra. Albani Naziel Blosy, um auxílio financeiro de- R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Parágrafo único - Fica na obrigação por parte do Poder Executivo a prestação de contas, ao Poder Legislativo.

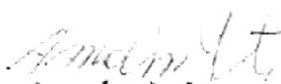
Art. 2º - A despesa decorrente do art. 1º desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

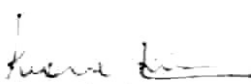
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de fevereiro de ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Amécio Leite
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Ivone Leite
Secretária Municipal
de Gabinete